



**Universidade Federal de Ouro Preto**  
**Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão**

**Resolução CEPE N.º 324**

**Ementa:** Não homologa resultado do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital nº 11/91-UFOP, realizado para o cargo de Professor Auxiliar, nível 1, da Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal de Ouro Preto.

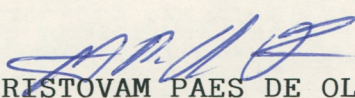
O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso II do artigo 30 das "Normas para Seleção e Admissão do Pessoal Docente na UFOP",

**R E S O L V E:**

Não homologar o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital nº 11/91-UFOP, realizado para o cargo de Professor Auxiliar, nível 1, da Carreira do Magistério, área de Saúde Pública, disciplina Higiene Social, uma vez que o único candidato aprovado não utilizou o intervalo de tempo previsto na Resolução CUNI nº 10, de 08 de junho de 1984, conforme consta na ata da Comissão Examinadora do referido Concurso.

Ouro Preto, 07 de novembro de 1991.

  
PROF. CRISTOVAM PAES DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE